



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO

Contratação de Empresa autorizada para revisão de 10.000 km do veículo FIAT CRONOS de placa JCX9B47, ano 2024 modelo 2025, cor BRANCO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

Realizar a revisão inicial ajuda a garantir que todos os componentes do veículo estejam funcionando corretamente, prevenindo problemas futuros e aumentando a vida útil do carro. A segurança dos ocupantes é uma prioridade. A revisão permite verificar itens críticos, como freios, suspensão e sistemas de iluminação, assegurando que o veículo esteja em condições seguras de operação.

Através da revisão, é possível otimizar o desempenho do Cronos, garantindo que o motor, transmissão e outros sistemas estejam funcionando de maneira eficiente, o que pode resultar em melhor economia de combustível e menor emissão de poluentes. Uma revisão feita na quilometragem específica pode identificar problemas que não são visíveis em inspeções superficiais, permitindo a correção antes que se tornem maiores e mais dispendiosos.

Muitas montadoras exigem que as manutenções sejam realizadas em intervalos específicos para que a garantia se mantenha válida. A primeira revisão é, portanto, crucial para assegurar que as coberturas de garantia permaneçam em vigor. Um carro bem mantido proporciona maior satisfação ao proprietário, refletindo diretamente na experiência de uso e na percepção de qualidade do produto.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda o qual faz parte integrante desse processo de contratação.

3.2. Os serviços de publicação de atos oficiais têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa da contratação se deu da seguinte forma: orçamento da empresa que é responsável pela garantia do veículo mantendo assim a garantia de fábrica do veículo. Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 10/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itati-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

4.2. O valor obtido é compatível com o praticado pelo mercado correspondente observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 10/2024.

5. TABELA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	OLEO 0W20	LITROS	4
2	FILTRO DE OLEO FIREF	UNIDADE	1
3	KIT LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	1
4	SPRAY HIGIEN AR COND	UNIDADE	1
5	LIMP CORPO BORB	UNIDADE	1
6	FILTRO AR COND	UNIDADE	1
7	REVISÃO FLEX	SERVIÇO	1
8	DESCARBONIZANTE	SERVIÇO	0,20
9	HIGIENIZAÇÃO SISTE	SERVIÇO	0,50
10	GEOMETRIA E BALAN	SERVIÇO	1
11	LUBRIFICAÇÃO DAS	SERVIÇO	1
12	LIMPEZA INTERNA D	SERVIÇO	0,15
13	OIL FLUSH	UNIDADE	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será por garantia do veículo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada autorizada para prestação de serviço de revisão veicular e itens para o mesmo;

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

8.1. O prazo para execução dos serviços será de 48 horas após o envio da publicação.

8.2. Os serviços deverão ser realizados no diário indicado na nota de empenho.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. Os itens adjudicados deverão ser entregues conforme a necessidade do município de Itati-RS, dentro do prazo estipulado no item 5.1 deste Termo de Formalização de Demanda.

9.2. Por ocasião dos serviços, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

9.3. Será recusado o serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

10.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

10.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

11. DO RECURSO FINANCEIRO

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária disponível conforme parecer contábil.

Itati, 24 de Outubro de 2024.

Clever de Quadros
Secretário de Saúde
Port.: 469/2024